



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 81/2012/CONEPE**

**Altera os artigos 7º e 16 da Resolução  
24/2011/CONEPE, que regulamenta o  
Vestibular da Universidade Federal de Sergipe.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuir as desigualdades sociais, garantindo-se o acesso de grupos menos favorecidos ao ensino superior público e de qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Resolução que instituiu o Programa de Ações Afirmativas da UFS à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 20.766/12-37;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar alterações no *caput* dos Artigos Art.7º e 16 da Resolução 24/2011/CONEPE que passarão ao ter a seguinte redação:

“ **Art.7º** O Candidato poderá ou não optar pelo sistema de cotas conforme orienta a Resolução nº 80/2012/CONEPE.

**Art.16.** Fica mantida a aplicação do Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido pela Resolução nº 80./2012/CONEPE.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012.

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE**